



COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PDL Nº 09/2022 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Dispõe sobre a Procuradoria Especial da Mulher como órgão da Câmara Municipal de Jacareí e dá outras providências.
AUTORIA:	Vereadora Maria Amélia.

CONCLUSÃO: Encaminhar ao Plenário. () Arquivar.

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

Justificativa:

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2022, que dispõe sobre a Procuradoria Especial da Mulher como órgão da Câmara Municipal de Jacareí e dá outras providências.

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe já recebido parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa, foi esta remetida para avaliação da Comissão Permanente de CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, a qual delibera pelo seu prosseguimento e votação em Plenário.

Verificamos, então, que a autora justifica que se trata de “criar mecanismos para que a Procuradoria Especial da Mulher tenha efetiva formação em sua composição” para que o órgão venha a fortalecer em certa medida a efetivação das políticas pública de combate à todas as formas de violência contra as mulheres.

Cabe destacar ainda a relevante missão da Procuradoria Especial da Mulher, que buscará “zelar, fiscalizar, dar publicidade e incentivar os direitos da mulher, criando mecanismos de empoderamento, especialmente, em situações de desigualdade de gênero”, segundo a justificativa do projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto do Legislativo nº 09, de 2022.

Câmara Municipal de Jacareí, 18 de maio de 2022.

VER. MARIA AMÉLIA - Relatora

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.

VER. SÔNIA PATAS DA AMIZADE
Presidente
VER. EDGARD SASAKI
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Folha

10/2

Câmara Municipal
de Jacareí

COMISSÃO 8-CSDHC

SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PDL N° 09/2022 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Dispõe sobre a Procuradoria Especial da Mulher como órgão da Câmara Municipal de Jacareí e dá outras providências.
AUTORIA:	Vereadora Maria Amélia.

CONCLUSÃO: Encaminhar ao Plenário. () Arquivar.

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA 8-CSDHC**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

Justificativa:

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2022, que dispõe sobre a Procuradoria Especial da Mulher como órgão da Câmara Municipal de Jacareí e dá outras providências.

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe já recebido parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa, foi esta remetida para avaliação da Comissão Permanente de SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, a qual delibera pelo seu prosseguimento e votação em Plenário.

Verificamos, então, que a autora justifica que se trata de “criar mecanismos para que a Procuradoria Especial da Mulher tenha efetiva formação em sua composição” para que o órgão venha a fortalecer em certa medida a efetivação das políticas pública de combate à todas as formas de violência contra as mulheres.

Cabe destacar ainda a relevante missão da Procuradoria Especial da Mulher, que buscará “zelar, fiscalizar, dar publicidade e incentivar os direitos da mulher, criando mecanismos de empoderamento, especialmente, em situações de desigualdade de gênero”, segundo a justificativa do projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto do Legislativo nº 09, de 2022.

Câmara Municipal de Jacareí, 18 de maio de 2022.

VER. MARIA AMÉLIA - Relatora

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.

VER. DUDI
Presidente

VER. ROGÉRIO TIMÓTEO
Membro